



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III-A / ITEM 28 / RELACI

EXERCÍCIO DE 2019



Prefeito Municipal

Alessandro Broedel Torezani

Controladora Geral

Jordana Rodrigues Ferraz



APRESENTAÇÃO

Considerando que o art. 3º, II da IN TCE-ES 43 de 05 de dezembro de 2017, define Prestação de Contas Anual (PCA) como sendo o “*envio/remessa dos demonstrativos contábeis, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos responsáveis pelos jurisdicionados referidos no art. 1º desta Instrução Normativa, nos termos do **Anexo III**, constituindo-se em um processo de contas ordinárias referente a exercício financeiro determinado*” e;

Considerando o disposto no art.3º, VII da mesma IN, que baliza Unidade Gestora (UG) como sendo “unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, cujo titular está sujeito ao envio de remessa de dados nos termos desta Instrução Normativa, ou a prefeitura municipal, no caso de UG consolidadora para efeitos”.

Considerando também as determinações contidas na referida IN respeitando ainda o disposto nos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, Lei Complementar nº 621/2012, Resolução TCE-ES nº 227/2011, alterada pela Resolução 257/13, Resolução TCE-ES nº 261/2013, Lei Municipal nº 861/2017 de 27/11/17 e Instrução Normativa SCI nº 005/2014 – Versão 02.

A Controladoria Geral do Município de Sooretama no exercício de sua missão institucional e, em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente Relatório de Atividades do Órgão Central do Controle Interno.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi criado o Sistema de Controle Interno do Município de Sooretama, por meio da Lei Complementar nº 03, de 03 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 861, de 27 de novembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 959 de 28 dezembro 2017.

A Unidade Central de Controle Interno encontra-se situada no térreo do Prédio da Prefeitura, ocupando uma sala. Quanto aos recursos tecnológicos, dispõe de 01 (um) computador e uma impressora.

A Controladoria Geral, conta atualmente com apenas dois servidores, o Controlador Geral, que possui a formação em Ciências Contábeis, e o Subcontrolador, graduado em Direito.



1. ATIVIDADES REALIZADAS

1.1 Reuniões primeiro escalão

Tendo em vista a necessidade de alinhar a execução do planejamento estratégico, foram realizadas, mensalmente, reuniões com os secretários das pastas, gerentes e chefes de departamentos.

Insta salientar que também foram realizadas durante o exercício reuniões extraordinárias convocadas pelo Chefe do Executivo.

1.2 Reuniões de assessoramento

Durante o ano de 2019 foram realizadas inúmeras reuniões de assessoramento a diversas áreas de atuação da administração pública, a saber: saúde, educação, finanças, contabilidade, tributos, obras, planejamento, assistência social, recursos humanos, compras, licitação, dentre outras.

As reuniões mencionadas tiveram como objetivo auxiliar os trabalhos das secretarias, buscando o alinhamento de suas execuções.

1.3 Atos administrativos

A Controladoria Geral, em suas atividades administrativas processou os seguintes documentos:

- Ofícios expedidos: 42 (quarenta e dois)
- Ofícios circular: 02 (dois)
- Pareceres recomendatórios: 03 (três)
- Parecer Tomada de Contas Especial: 02 (dois)
- Pareceres Contas Anuais: 04 (quatro)



1.4 Atendimento a solicitações do Controle Externo

Dentre as atribuições do controle interno está a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas.

Apresentamos a seguir os atendimentos realizados no período:

- Levantamento de Obras Paralisadas – atendimento a demanda do Comitê Interinstitucional de Grandes Obras Paralisadas (CNJ, Atricon, TCU e Tribunais de Contas do Brasil): levantamento realizado para obter informações sobre obras paralisadas e suspensas no Estado do Espírito Santo através do processo TC 2042/2019-5. Questionário on-line enviado e devidamente preenchido. Período 19/02/2019 à 22/03/2019.
- Levantamento sobre Uso Sistema Único de Execução Orçamentária – fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em atendimento ao artigo 48, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. 20/02 – email sobre levantamento de execução orçamentária. Questionário on-line enviado e devidamente preenchido. Período 22/02/2019 à 15/03/2019.
- Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, originado do Termo de Designação nº 023/2019-3, constante do Processo TC nº 2764/2019-1: levantamento realizado pelo Tribunal de Contas por meio de respostas relacionadas a educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança de TI no período de 20/03/2019 a 30/04/2019.
- Levantamento Educação – fiscalização na modalidade levantamento realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através do processo TC 3330/2019, com o objetivo de levantar e analisar a oferta e demanda por vagas nas redes públicas estadual e municipais de ensino, considerando todos os anos,



etapas e modalidades da educação básica, sua distribuição nos estabelecimentos de ensino e evoluções nos indicadores pertinentes. Questionário on-line enviado e devidamente preenchido. Período 10/05/2019 à 29/05/2019.

- Levantamento Limpeza Urbana – levantamento preliminar realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo com o objetivo de traçar panorama dos modelos de contratação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O referido levantamento tem como objetivo principal subsidiar a definição de fiscalizações futuras. Questionário on-line enviado e devidamente preenchido. Período 16/05/2019 à 21/05/2019.
- Manifestação Ouvidoria TCEES – manifestação recebida pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e encaminhada para averiguação de possíveis irregularidades na contratação da empresa Kavallus Empreendimentos Artísticos Ltda., cujo objeto era execução de rodeio na exposição realizada pela Prefeitura Municipal de Sooretama, através de inexigibilidade de licitação, conforme contrato 64/2019. Manifestação recebida e devidamente atendida. Período 06/09/2019 à 14/10/2019.
- Pesquisa Varrição Pública 2019 – pesquisa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em atendimento ao processo 15248/2019, através de questionário on-line com as informações e dados relacionados ao serviço de Varrição Pública realizada no Município. Questionário on-line enviado e devidamente preenchido. Período 08/10/2019 à 16/10/2019.
- Levantamento de Pessoal 2015 – Acórdão TC 566/2018-7 – trata-se de levantamento de pessoal realizado pelo Tribunal de Contas em 2016 envolvendo 221 jurisdicionados. Considerando os riscos e os possíveis pontos de controle identificados no levantamento e o grande numero de unidades gestoras e servidores envolvidos, fora proposto a notificação dos entes recomendando a apuração dos indícios de irregularidades. Atendendo a notificação do Egrégio Tribunal os trabalhos foram devidamente iniciados por este órgão de controle interno, contudo ainda não chegou a termo por tratar-se de uma análise minuciosa



de muito servidores. Entretanto observamos que do que foi apurado até o momento é possível afirmar uma divergência na carga horária encaminhada no levantamento com a apurada nos registros do recursos humanos. Ressaltamos que está previsto para o 2º semestre de 2020 a continuidade dos trabalhos tendo em vista o número reduzido de servidores desta controladoria.

- Fiscalização Receita Publica 2015 – Acórdão 01752/2019-1 1ª Câmara – fiscalização integrada por meio de auditoria no tocante a temática RECEITA PÚBLICA realizada em 2015 contemplando a avaliação da estrutura legislativa, física e organizacional da administração tributária municipal. Em consequência do resultado desta auditoria fora apresentado um Plano de Ação elaborado pela administração que vem sendo objeto de monitoramento por parte deste órgão de controle interno o seu cumprimento.

1.5 Acompanhamento da Ouvidoria Municipal

Para formalização dos trabalhos e padronização das rotinas internas da ouvidoria foi elaborada em Janeiro de 2017 a Instrução Normativa SOV nº 001/2017, que dispõe sobre os “procedimentos e rotinas do serviço e sistema de informação ao cidadão”.

A Ouvidoria recebe as solicitações de informação de acordo com a Lei de Acesso a Informação, como também recebe reclamações, denúncias, sugestões e elogios, após são encaminhadas ao setor da Prefeitura responsável, bem como ao Prefeito e secretários. Acompanha o desenrolar dos problemas, com todo o sigilo e dedicação, e cobra sua solução.

Com o intuito de apoiar o trabalho realizado pela Ouvidoria Municipal esta unidade de controle interno citou nas reuniões de primeiro escalão, que aconteceram no primeiro semestre de 2019, a importância do atendimento as demandas da ouvidoria e enviadas as secretarias. Para reforçar o pedido foi expedido o Ofício Circular CGM 001/2019 em 17/10/2019.



1.6 Emissão Parecer Conclusivo sobre as Contas Anuais

Os meses de fevereiro e março de 2020 foram dedicados aos trabalhos de compilação de dados e informações para elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos da Unidade Central do Controle Interno das seguintes unidades gestoras:

- Contas de Governo: Prefeitura de Sooretama
- Contas de Gestão: Prefeitura de Sooretama
- Contas de Gestão: Fundo Municipal de Saúde
- Contas de Gestão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

1.7 Acompanhamento do Site e Portal da Transparência

Conscientes da importância da transparência na gestão pública realizamos o acompanhamento da ferramenta eletrônica para atender a legislação vigente e também promover a democracia participativa e o despertar do controle social.

Desta forma, estamos sempre acompanhando e promovendo a atualização da ferramenta existente. Uma grande conquista foi a implantação da Ouvidoria Municipal, que permite a população expressar sua manifestação e obter respostas de forma célere e eficaz.

1.8 Manifestação através de relatórios e pareceres de auditoria

Outra atribuição do controle interno é manifestar-se através de relatórios e pareceres de auditoria. No exercício sob análise foram emitidos 01 (um) parecer recomendatório e 02 (dois) parecer/relatório em tomada de contas especial.

- **Parecer Recomendatório nº 001/2019** – resultado da ação de controle, por intermédio de análise realizada no **Anexo 8** do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do **4º bimestre/2019**, denominado **“Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE”**,



encaminhado pela Superintendência de Contabilidade no dia 24/09/19. Analisando as receitas e as despesas para apuração do gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino constatou-se que no período, para efeito do cumprimento do percentual mínimo estabelecido em lei de 25%, o município havia alcançado o percentual de **15,17% (quinze vírgula dezessete por cento)**. Quanto **as despesa com recursos do FUNDEB** o Município de Sooretama fechou o 4º bimestre de 2019 com um percentual de **44,53%** do mínimo de 60% estabelecido em lei, bem como dos 40% atingiu **36,85%** e do máximo de 5%, ficou com **18,62%**. Considerando as inconsistências apontadas recomendou-se a adoção de medidas saneadoras, que por sua vez foram atendidas pelo gestor.

- **Parecer/Relatório da Unidade Central de Controle Interno – SCI Nº 001/2019** – resultado da ação de controle, por intermédio do Processo Prefeitura nº 5934/2018 protocolado no dia 20/09/2018, contendo a Notificação TC nº 01020/2018-3, referente a determinação contida na Decisão 02213/2018-1, prolatada no Processo TC – 7685/2017, devidamente encaminhado pelo Exmo Sr. Prefeito Alessandro Broedel Torezani solicitando recomendações sobre como proceder ao cumprimento da determinação ora apresentada. Recomendamos a abertura da Tomadas de Contas Especial respeitando todos os procedimentos elencados na IN TC nº 32/2014. Após análise do processo em tela, bem como das informações e documentos apresentados pela comissão de TCE nos compete assinalar que foram cumpridas as normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da TCE.
- **Parecer/Relatório da Unidade Central de Controle Interno – SCI Nº 002/2019** – resultado da ação de controle pela análise do Processo Prefeitura nº 2646/2019, protocolado no dia 02/05/2019, com o objetivo apurar a suposta irregularidade na utilização dos recursos da Conta Salário-Educação, tendo em vista a contratação da empresa Multishow Produções e Eventos LTDA-ME para realização de show musical durante a inauguração da quadra poliesportiva Dionilo Agrizzi. Referido processo fora encaminhado pelo secretário municipal de Administração, solicitando recomendações sobre como proceder ao cumprimento da determinação ora apresentada. Na oportunidade recomendamos a abertura da Tomadas de Contas Especial respeitando todos os procedimentos elencados na IN TC nº 32/2014.



Tendo a Comissão de Tomada de Contas Especial concluído os trabalhos, a mesma o encaminhou a unidade de controle interno para emissão de parecer. Ressaltamos que após verificar as informações e documentos apresentados pela Comissão de Tomada de Contas Especial nos compete assinalar que foram cumpridas as normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da TCE. Por fim, a presente TCE foi enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para apreciação e julgamento final

1.9 Acompanhamento das publicações legais

É sabido que uma das responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno é acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Neste ponto acompanhamos todas as publicações do referido exercício e ressaltamos que esta Unidade Gestora encontra-se em dia com todas as obrigações legais junto aos órgãos fiscalizadores.

Sooretama-ES, 12 de fevereiro de 2020.

JORDANA RODRIGUES FERRAZ

Controladora Geral